


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel, em Lavras da Mangabeira, renova a autorização da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria do Sucesso Dantas de Araújo, até a data da vigência deste Parecer.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 05242467-7	PARECER: 0466/2008	APROVADO: 22.09.2008

I – RELATÓRIO

Maria do Sucesso Dantas de Araújo, habilitada em Letras, Registro nº 3279/1990, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel, instituição pertencente à rede municipal de ensino, situada na Rua José Lobo, 450, Além-Rio, CEP: 63.300-000, Lavras da Mangabeira, solicita a este Conselho, mediante o Processo nº 05242467-7, o recredenciamento da Instituição em referência, a renovação da autorização da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O corpo docente dessa Escola é formado por 27(vinte e sete) professores, correspondendo a 81,5% legalmente habilitados e 18,5%, autorizados temporariamente. Rúbia Maria Torquato de Macedo, devidamente habilitada, Registro nº 3205/1990/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Para fundamentar a sua solicitação a requerente anexou a seguinte documentação:

- requerimento;
- Pareceres anteriores;
- documentação da escola e do núcleo gestor;
- regimento escolar;
- matriz curricular do curso de ensino fundamental;
- Declaração comprobatória da regularidade com o censo escolar e com o relatório anual;
- fotografias dos diversos ambientes da Escola;
- relação das melhorias realizadas na estrutura da Escola;
- relação dos equipamentos, do mobiliário e do material didático;
- relação do corpo docente com respectiva habilitação/autorização;
- ficha de identificação da Escola.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011/FAX (85) 3101 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/ nº 0466/2008

A Escola, durante a vigência do credenciamento anterior, realizou melhorias em suas instalações, no mobiliário, nos equipamentos e no material didático.

O regimento escolar é um documento atual e está em conformidade com a legislação vigente.

A estrutura curricular se enquadra nos parâmetros legais e pedagógicos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta tem amparo legal na Lei nº 9394/1996 – LDB e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, relatado e analisado, voto é pelo credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Virgílio de Aguiar Gurgel, em Lavras da Mangabeira, pela renovação da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção, em favor de Maria do Sucesso Dantas de Araújo, até a vigência deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2008.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

MDX
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE